



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 391

Ata da Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 29 (vinte e nove) dias do Mês de Maio do Ano de 2019 às 19h; conforme o Artigo 143, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor ELDIVO MARQUES DE BRITO, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e solicita que a Senhora Vereadora PATRÍCIA BANDEIRA LIMA ROCHA, eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente conforme dispõe o parágrafo único do artigo 25 do Regimento Interno, designa a chefe de gabinete desta Casa Legislativa Senhora ELIZETE ALVES DA ROCHA, para atuar como Secretária "Ad Hoc". Logo após, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita a Secretária para que procedesse com a chamada, onde constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ADELINA SOARES DE SOUSA SANTOS, DICELMA MORAIS DOS SANTOS, ELDIVO MARQUES DE BRITO, FABIO DE SOUSA ROCHA, HELIO FRANCISCO DA CHAGAS, HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, JOSÉ ANTÔNIO BRAGA, LUCIENE DE JESUS BARBOSA VIANA, PATRÍCIA BANDEIRA LIMA ROCHA, PEDRO RODRIGUES RAMOS, e ROBERTO CESAR MENDES. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita à Secretária para que procedesse com a leitura da ata anterior, onde a mesma submetida em apreciação plenária foi APROVADA SEM RESSALVA. Logo após o Excelentíssimo Senhor Presidente, solicita à Secretária para proceder com a leitura dos seguintes projetos de leis: 1) PROJETO DE LEI Nº 228 DE 15 DE ABRIL DE 2019 – "ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", momento em que o Senhor Vereador HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR solicita "vistas", pedido este DEFERIDO pelo Excelentíssimo Senhor Presidente; 2) PROJETO DE LEI Nº 230 DE 22 DE ABRIL DE 2019 – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 90/2015 QUE MODIFICOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2009, PARA REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO DO CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CRIAR UMA VAGA DESTE CARGO NA UBS TABULEIRO ALTO, ALÉM DE CRIAR UMA VAGA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ORIENTADOR SOCIAL", em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que tanto a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, quanto a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação emitiram pareceres favoráveis; momento em que o Senhor Vereador FÁBIO DE SOUSA ROCHA apresenta EMENDAS VERBAIS ao presente projeto, quais sejam: 1ª - EMENDA SUPRESSIVA VERBAL AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 230 DE 22 DE ABRIL DE 2019, que colocada em apreciação plenária, a mesma foi APROVADA POR UNANIMIDADE; 2ª – EMENDA MODIFICATIVA VERBAL AO PREÂMBULO, AO ARTIGO 2º E ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 230 DE 22

Roberto Cesar Mendes Adelinia Soares de Sousa Santos

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 392

DE ABRIL DE 2019, passando a vigorar com a seguinte redação: Preâmbulo: MODIFICA O ARTIGO 2º E SEU RESPECTIVO ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 230 DE 22 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 90/2015, para reajustar a remuneração do cargo de Técnico de Enfermagem, passando o referido anexo a vigorar com a seguinte redação no que se refere ao cargo mencionado:

Denominação proposta para o cargo	Escolaridade Mínima	Criados pela Lei 25/01	Criados pela Lei 36/08	Criados pela Lei 90/2015	Criados por esta Lei	Vencimento base	Carga horária semanal
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Técnico em Enfermagem	Ensino técnico com registro no órgão de classe	07	10	00	00	R\$ 1.300,00	40h

Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente coloca a EMENDA MODIFICATIVA VERBAL AO PREÂMBULO, AO ARTIGO 2º E ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 230 DE 22 DE ABRIL DE 2019, em apreciação plenária, sendo a mesma APROVADA POR UNANIMIDADE, logo após, o Excelentíssimo Senhor Presidente coloca o PROJETO DE LEI Nº 230 DE 22 DE ABRIL DE 2019 em apreciação plenária, sendo o mesmo APROVADO POR UNANIMIDADE; 3) PROJETO DE LEI Nº 235 DE 21 DE MAIO DE 2019 – “AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2019, ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que tanto a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, quanto a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação emitiram pareceres favoráveis, em seguida coloca o PROJETO DE LEI Nº 235 DE 21 DE MAIO DE 2019 em apreciação plenária, sendo o mesmo APROVADO POR UNANIMIDADE; 4) PROJETO DE LEI Nº 236 DE 23 DE MAIO DE 2019 – “ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º, 2º, 3º E 4º AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 205 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – A autoria do Vereador FÁBIO DE SOUSA ROCHA, em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que tanto a Comissão de Constituição,

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2”



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

-----Folha nº 393

Legislação, Justiça e Redação Final, quanto a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação emitiram pareceres favoráveis; em seguida coloca o PROJETO DE LEI Nº 236 DE 23 DE MAIO DE 2019 em apreciação plenária, sendo o mesmo APROVADO POR UNANIMIDADE; 5) PROJETO DE LEI Nº 211 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 – “INSTITUI REUNIÕES PÚBLICAS PARA A APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO /MG, À POPULAÇÃO SOBRE A RESPECTIVA ATUAÇÃO E EVENTUAIS PROJETOS DA RESPECTIVA PASTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – Aatoria dos Senhores Vereadores (as): DICELMA MORAIS DOS SANTOS, HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, LUCIENE DE JESUS BARBOSA VIANA e PATRÍCIA BANDEIRA LIMA ROCHA, momento em que o Senhor Vereador PEDRO RODRIGUES RAMOS solicita “vistas”, pedido este DEFERIDO pelo Senhor Presidente. Ato contínuo, o Excelentíssimo senhor Presidente solicita Senhora Secretária para proceder com a leitura da INDICAÇÃO Nº 01/2019 e INDICAÇÃO Nº 02/2019, ambas de autoria da Senhora Vereadora DICELMA MORAIS DOS SANTOS ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente, concede o uso da palavra sendo utilizada pelos (as) Senhores (as) Vereadores (as): FÁBIO DE SOUSA ROCHA, DICELMA MORAIS DOS SANTOS, HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, JOSÉ ANTÔNIO BRAGA, ROBERTO CÉSAR MENDES, LUCIENE DE JESUS BARBOSA VIANA, HÉLIO FRANCISCO DA CHAGAS e PATRÍCIA BANDEIRA LIMA ROCHA. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente declara, encerrado os trabalhos desta sessão e solicita que seja lavrada ata que depois de lida, e aprovada será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores (as) presentes, conforme determina o artigo 141, parágrafo 9º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, São João do Paraíso M/G, 29 (vinte e nove) de maio, de 2019. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Pedro R. Ramos

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’